



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 23 de setembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1424 Ticket: 14240

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº45.176
Assunto:Religação de água e Mudança de Cavalete
Requerente:Santa Aparecida Ferreira
Deferido em: 20/09/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 20de setembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº45.178
Assunto:Exoneração do Cargo
Requerente:Luana de Cássia Paulo Faria
Deferido em: 20/09/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de setembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº45.179
Assunto:Sepultamento do Sr. Amadeu Custódio de Oliveira
Requerente: João Paulo Facanali de Oliveira
Deferido em: 20/09/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de setembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretária de Administração

Não há publicação.

III) Secretária de Educação

Não há publicação.

IV) Secretária de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Contrato nº 048/2019
Partes: Município de Albertina
CAMILA CRISTINA ROSA PIROLA
Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Agente de Combate a Endemias.
Prazo: Início em 23 de Setembro de 2019 com prazo Indeterminado conforme Lei Complementar nº 52 de 05/08/2014.
Valor R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) por mês.
dotações: 02.04.02.10.305.5041.4056.3190.0400-482 - 102.00

02.04.02.10.305.5041.4056.3190.1300-484 -

102.00

Data 20/09/2019.

Contrato nº 049/2019

Partes: Município de Albertina
WANDERLÉIA SILVIERI

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde.

Prazo: Início em 23 de Setembro de 2019 com prazo Indeterminado conforme Lei Complementar nº 52 de 05/08/2014.

Valor R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) por mês.

dotações: 02.04.03.10.301.5039.4057.3190.0400-493 - 148.03

02.04.03.10.301.5039.4057.3190.1300-494 - 148.03

Data 20/09/2019

Contrato nº 050/2019

Partes: Município de Albertina
BERNADETE DE LURDES SILVIERI

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Monitor Escolar.

Prazo: Início em 23 de Setembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020.

Valor R\$ 1.045,80 (hum mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos) por mês.

dotações: 02.03.01.12.365.5032.4208.3190.0400-300 - 101.00

02.03.01.12.365.5032.4208.3190.1300-302 - 101.00

Data 20/09/2019.

Contrato nº 051/2019

Partes: Município de Albertina
LAZIANE CAROLINE RINCO

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços como Monitor Escolar.

Prazo: Início em 23 de Setembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020.

Valor R\$ 1.045,80 (hum mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos) por mês.

dotações: 02.03.01.12.365.5032.4208.3190.0400-300 - 101.00

02.03.01.12.365.5032.4208.3190.1300-302 - 101.00

Data 20/09/2019.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.158, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018. Considerando o Ofício nº 60/2019, de 18 de setembro de 2019 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 18 de setembro de 2019, sob o nº 45145.

Decreta:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 23 de setembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1424 Ticket: 14240

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001+.2004.3390.14.00-8 Fonte 100	R\$ 37.000,00
TOTAL	R\$ 37.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5001.2001.3190.11.00-1 Fonte 100	R\$ 20.000,00
01.01.01.031.5002.1001.4490.51.00-9 Fonte 100	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.5002.1002.4490.52.00-10 Fonte 100	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 37.000,00

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de setembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
